



AUTÓGRAFO Nº 17/2025 - CMEO
Projeto de Lei nº 22/2025

**"DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL URBANO E
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR
TERMO DE COMODATO".**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. A presente Lei trata da desafetação de imóvel urbano e autoriza o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste a celebrar Termo de Comodato com a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO DE RONDONIA SUBSEÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.079.224/0001-91, concedendo-lhe o uso do seguinte imóvel urbano.

Art. 2º. Ficam, para todos os fins e efeitos, desafetada de sua caracterização original o bem imóvel, JÁ AVERBADO no cartório de Registro de Imóveis do Município de Espigão do Oeste/RO a seguir individualizado e discriminado.

I. Lote de Terras Urbano nº 07, Quadra 10, situado na Estrada Beija Flor, esquina com a Rua Projetada "L" e Rua Projetada "N", loteamento Villa Flora, nesta cidade de Espigão do Oeste RO, com área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), matrícula nº 9.746 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a celebrar Termo de Comodato com a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO DE RONDONIA SUBSEÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.079.224/0001-91, concedendo-lhe o uso do bem imóvel descrito no artigo Segundo da presente Lei.

Art. 4º. O prazo de vigência do termo a ser celebrado será de 30 (trinta) anos, prorrogável por igual período.

Art. 5º. O imóvel deverá ser utilizado exclusivamente para a construção de um clube destinado à advocacia.

Art. 6º. Não sendo cumprida a finalidade que trata o **artigo 5º**, no prazo de até **03 (três) anos** a partir da data de assinatura do Termo de Comodato, o imóvel será revertido ao patrimônio

do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 7º. Cessado o uso determinado no artigo Quarto desta Lei pelo vencimento do prazo, a COMODATÁRIA devolverá o bem ao COMODANTE em perfeito estado de conservação, ficando incorporada as benfeitorias realizadas no imóvel.

Art. 8º. Fica vedado a COMODATÁRIA dar destinação diversa ao imóvel, sob pena de ser devolvido a qualquer tempo ao COMODANTE.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste - RO, 28 de Fevereiro de 2025.

Nadja Ferreira de Araújo Lagares
Presidente Interina da CMEC

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12
Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Presidente Interina da CMEC**, em 28/02/2025 às 13:02, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1030222** e o código verificador **D5FADF92**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 49	28/02/2025	1030339

Referência: [Processo nº 54-22/2025](#).

Docto ID: 1030222 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

Ofício nº 49/GP/2025

Espigão do Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Weliton Pereira Campos
Prefeito do Município de Espigão do Oeste-RO

Assunto: Encaminham-se os autógrafos n.º 07/2025 ao 18/2025 dos Projetos de Leis aprovados.

Senhor Prefeito,

Apresentamos respeitosos e cordiais cumprimentos, nesta oportunidade vimos encaminhar a Vossa Excelência para conhecimento e providências, os autógrafos dos **Projetos de Leis Nºs 03/2025; 10/2025; 12/2025; 14/2025; 16/2025; 17/2025; 18/2025; 19/2025; 20/2025; 21/2025; 22/2025 e 23/2025** do Executivo, aprovado por unanimidade dos presentes em Discussão e Votação Única, na 4ª Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, nesta Câmara Municipal

01) Autógrafo n.º 07/2025-Projeto de Lei nº 03/2025, de autoria do Poder Executivo, que *"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Tendência de Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas Ações, provenientes de recursos de repasse do FNDE - Aquisição de Ônibus Rural Escolar ORE 3 Transmissão Mecânica" (Processo Prefeitura -3217/2024);*

02) Autógrafo n.º 08/2025-Projeto de Lei nº 10/2025, de autoria do Poder Executivo, que *"Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, ao Orçamento Geral do Município, por no valor de R\$ 1.790.403,62 (um milhão, setecentos e noventa mil, quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD em suas ações, proveniente das Contribuições da COSIP, FEP e CIDE" (Processo Prefeitura -473/2025)*

03) Autógrafo n.º 09/2025-Projeto de Lei nº 12/2025, de autoria do Poder Executivo, que *"Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, ao Orçamento Geral do Município, por no valor de R\$ 446.576,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos e*

setenta e seis reais), destinados a atender ao Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste - IPRAM, em suas ações" (**Processo Prefeitura -4/2025**);

04) Autógrafo n.º 10/2025-Projeto de Lei n.º 14/2025, de autoria do Poder Executivo, que "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES AOS COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE" (**Processo Prefeitura -4097/2024**);

05) Autógrafo n.º 11/2025-Projeto de Lei n.º 16/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial Por Superávit, ao Orçamento Geral Do Município, no valor de R\$ 44.277,77 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), destinados a atender a secretaria municipal de educação em suas ações, referente ao projeto de aquisição de playground para a Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, provenientes de recursos do convênio n.º 186/SEDUC/PGE/2023" (**Processo Prefeitura -740/2025**);

06) Autógrafo n.º 12/2025-Projeto de Lei n.º 17/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 183.036,12 (cento e oitenta e três mil, trinta e seis reais e doze centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em suas ações, para atender projeto de Obra de Instalação de Subestação de 75 KVA nas Escolas Municipais Aurélio Buarque de Holanda e Brás Cubas, através do Termo de Convênio n.º 357/2024/PGE-SEDUC, firmado junto ao Governo Estado de Rondonia e Município de Espigão do Oeste" (**Processo Prefeitura -749/2025**);

07) Autógrafo n.º 13/2025-Projeto de Lei n.º 18/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, em suas ações, Aquisição de Escavadeira Hidráulica, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO" (**Processo Prefeitura -767/2025**);

08) Autógrafo n.º 14/2025-Projeto de Lei n.º 19/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMAF, em suas ações, referente a Política Pública de Assistência, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO" (**Processo Prefeitura -780/2025**);

09) Autógrafo n.º 15/2025-Projeto de Lei n.º 20/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 1.438.718,86 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas ações" (**Processo Prefeitura -3302/2025**);

10) Autógrafo n.º 16/2025-Projeto de Lei n.º 21/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 304.107,07 (trezentos e quatro mil, cento e sete reais e sete centavos), destinados a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em suas ações, atender projeto de Ampliação da ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE OLIVEIRA, COM CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE TRÊS SALAS DE AULA, através do Termo de Convênio n.º 319/2024/PGE-SEDUC, firmado junto ao Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e Município de Espigão do Oeste" (Processo Prefeitura -747/2025);

11) Autógrafo n.º 17/2025-Projeto de Lei n.º 22/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe Sobre Desafetação De Imóvel Urbano E Autoriza O Poder Executivo Municipal a Celebrar Termo De Comodato Com a Ordem Dos Advogados Do Brasil Seccao De Rondonia Subseção De Espigão Do Oeste" (Processo Prefeitura -6790/2024);

12) Autógrafo n.º 18/2025-Projeto de Lei n.º 23/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Revoga a Lei Municipal n.º 1.367 De 2009, que Determina Feriado Municipal no dia do Carnaval". (Processo Prefeitura -934/2025);

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)

Nadja Ferreira de Araújo Lagares

Presidente Interina da Câmara Municipal de Espigão d' Oeste

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

E-mail:gabinetepresidencia@espigaodoeste.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Presidente Interina da CMEO**, em 28/02/2025 às 13:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1030339** e o código verificador **BA4829B7**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Sueli Balbinot da Silva	***.041.479-**	05/03/2025 09:35
2	Cinthia Pagel kieper	***.428.252-**	05/03/2025 10:32
3	Weliton Pereira Campos	***.646.905-**	06/03/2025 13:50

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Autografo 7	28/02/2025	1030019
2	Autografo 8	28/02/2025	1030037
3	Autografo 9	28/02/2025	1030045
4	Autografo 10	28/02/2025	1030083
5	Autografo 11	28/02/2025	1030104
6	Autografo 12	28/02/2025	1030130
7	Autografo 13	28/02/2025	1030159
8	Autografo 14	28/02/2025	1030176
9	Autografo 15	28/02/2025	1030196